

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL - PREGÃO PRESENCIAL Nº
08.2020

ADITIVO Nº 03 - Glosa de valor no preço do litro de gasolina comum, óleo diesel S10 e BS500

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **VALDIR HECK**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí-RS, na Rua Eduardo Geiss, nº 508, centro, portador da cédula de identidade nº 1013887706 e inscrito no CPF nº 007.918.060-49 e a empresa **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Br 285, KM 456, Bairro Lambari, Ijuí/RS, CEP 98 700-000, inscrita no CNPJ sob nº 93.489.243/0049-60, legalmente representada pelo Sr. **Maicon Moraes**, inscrito no CPF sob o nº 010.995.830-63, considerando o Parecer Jurídico nº 193/2020, exarado no dia 27/05/2020, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira.

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do registro de preço para fornecimento de óleo diesel, oriundo da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 08/2020, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo o produto abaixo discriminado ser recebido com o preço glosado, conforme segue:

GASOLINA COMUM - que era recebida ao preço R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) para cada litro, passa a ser recebida ao preço de R\$ 3,785 (três reais e setenta e oito centavos e cinco centésimos de centavos), valor este que deve incidir apenas sobre o saldo remanescente a ser entregue.

ÓLEO DIESEL S 10 - que era recebido ao preço R\$ 3,159 (três reais, quinze centavos e nove centésimos de centavos) para cada litro, passa a ser recebido ao preço de R\$ 2,869 (dois reais, oitenta e seis centavos e nove centésimos de centavos), valor este que deve incidir apenas sobre o saldo remanescente a ser entregue.

ÓLEO DIESEL BS 500 - que era recebido ao preço R\$ 3,099 (três reais e noventa e nove milésimos de centavos) para cada litro, passa a ser recebido ao preço de R\$ 2,809 (dois reais, oitenta centavos e nove centésimos de centavos), valor este que deve incidir apenas sobre o saldo remanescente a ser entregue.

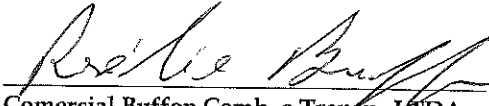
Cláusula Segunda.

Todas as demais cláusulas do registro de preço para fornecimento de gasolina, oriundo do Pregão Presencial nº 08/2020, permanecem inalteradas.


E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí/RS, 27 de maio de 2020.


Valdir Heck
Prefeito


Comercial Buffon Comb. e Transp. LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS


Município de Ijuí - Poder Executivo
Sertii C. B. Cassel - Matrícula 220377
Assessor Administrativo


Michele De Miranda Da Silveira
CPF 855 346 090-87